Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema PJe (COAPE)
Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância (GESIS)
Corregedoria Geral de Justiça - TJMG

eproc

Sistema criado e cedido pelo TRF4

Novidades da Versão 9.12

TJMG

SUMÁRIO

1. Magistrados 3

a) Cadastro de Dados e Decisões com Base no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero 3

b) Relatório e Controle de Dados 4

c) Novo Estilo no Editor de Minutas para Decisões relacionadas à Perspectiva de Gênero 5

d) Agendamento de Minutas de Despacho: Possibilidade de "Agendar Audiência" 6

2. Usuários Internos 1G 6

a) Plantão - Enviar e-mail 6

b) Audiência - nova funcionalidade no agendamento das minutas de despacho e decisão 7

c) Audiência - Depoentes 8

d) Bens - Critério de busca pelo localizador 8

e) Bens - Alteração nas Localizações Internas 9

g) Atualização de estilo - Tooltips 9

h) Atualização no estilo - Relatório de Processos Recebidos 10

i) Relatório Geral - Busca por parte sem CPF 10

j) Domicílio Judicial Eletrônico 11

3. Usuários Externos 12

a) Perfis Procuradoria - Analista e Assistente 12

b) Domicílio Judicial Eletrônico 13

Novidades da Versão 9.12

Neste manual, serão apresentadas as principais inovações da versão 9.12 do eproc. Serão fornecidos detalhes sobre as novas funcionalidades, desenvolvidas para aprimorar a experiência e maximizar os benefícios que o sistema pode oferecer aos usuários.

1. Magistrados

a) Cadastro de Dados e Decisões com Base no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero

Foi implementada no sistema eproc uma funcionalidade que permite aos usuários marcar decisões proferidas com base no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (CNJ).

Quando o ato judicial for identificado com essa marcação, será gerado um registro correspondente.

A marcação da caixa de seleção **"Julgamento com Perspectiva de Gênero"** está disponível na tela "**Nova Minuta**", conforme a seguir:

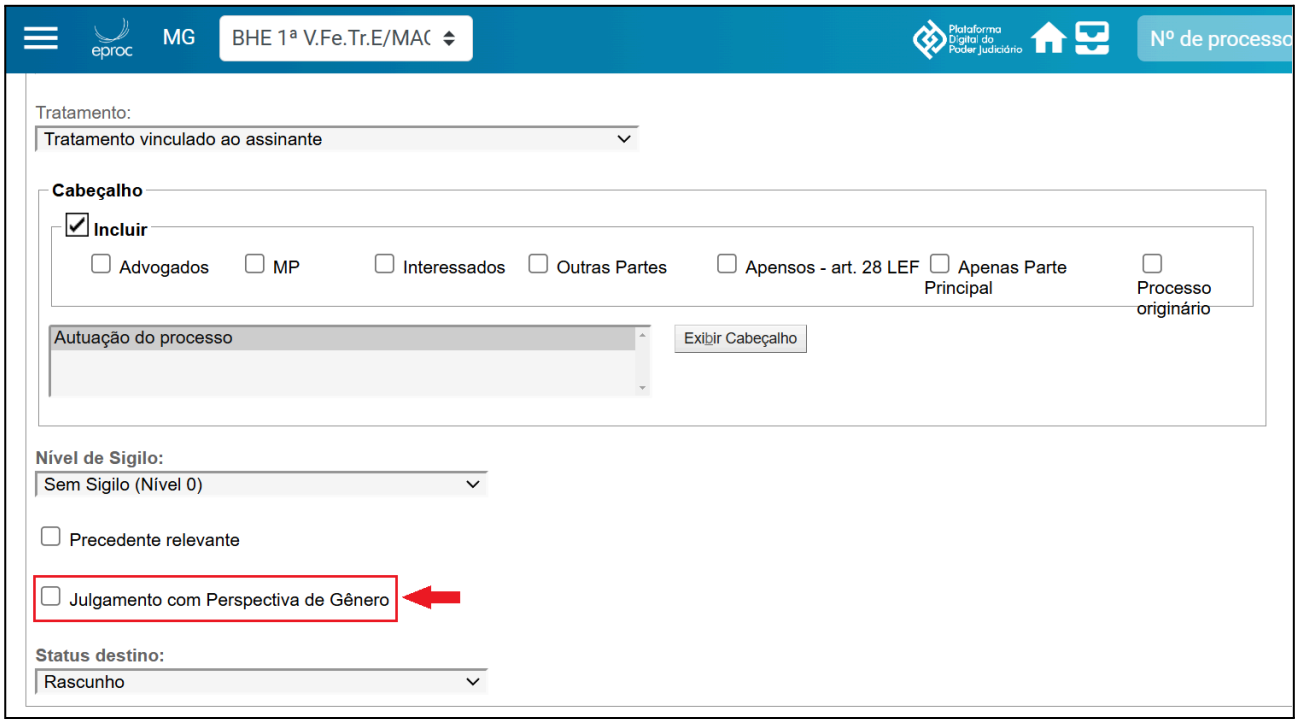

b) Relatório e Controle de Dados

Os processos nos quais foi marcada a caixa de seleção "Julgamento com Perspectiva de Gênero" serão exibidos no relatório centralizado acessível para os magistrados no “Menu” → “Relatórios” → “Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero”.

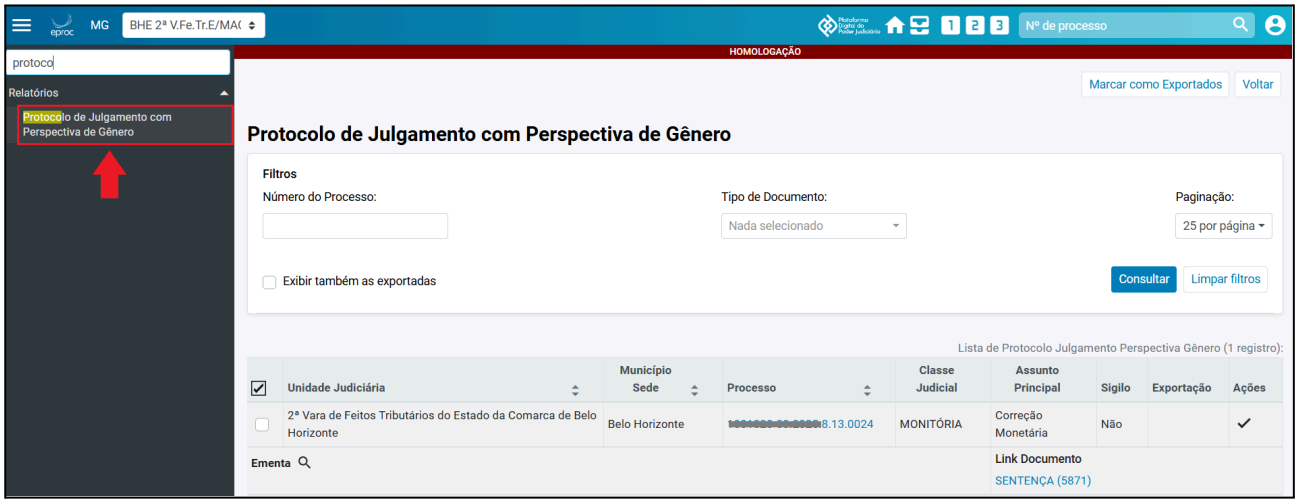

Para fins de controle, após o cadastro das informações no repositório do CNJ, as minutas poderão ser marcadas como "exportadas", de forma

individual ou em lote.

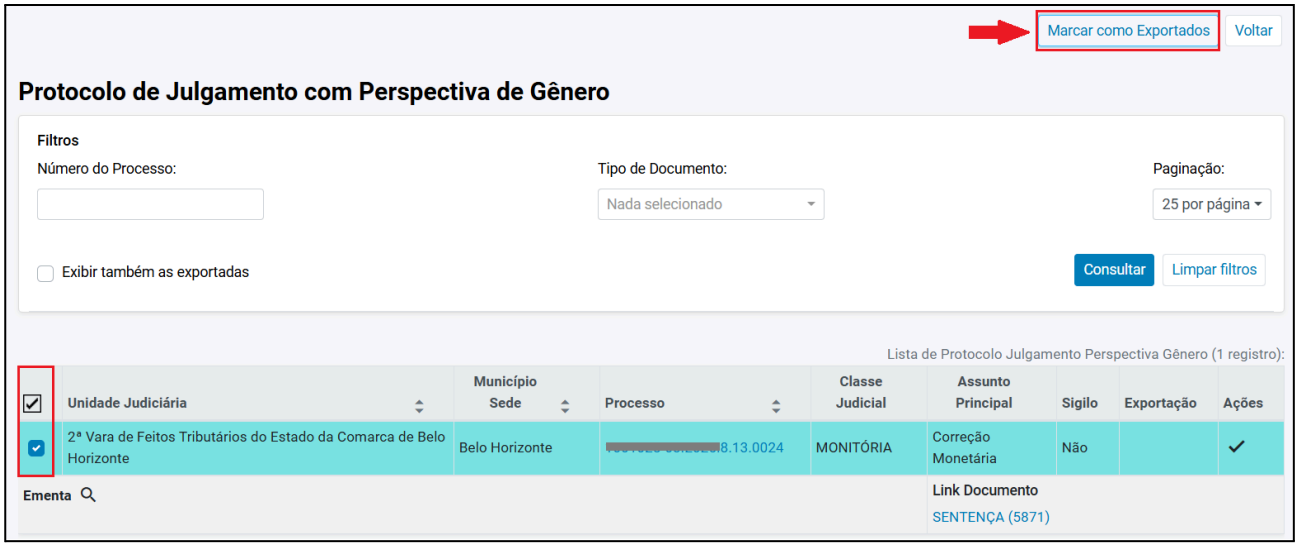

c) Novo Estilo no Editor de Minutas para Decisões relacionadas à Perspectiva de Gênero

No editor de texto das minutas de decisões e sentenças, está disponível o novo estilo "**ementaJulgamentoPerspectivaGenero**", que deverá ser aplicado ao texto destinado ao repositório do CNJ.

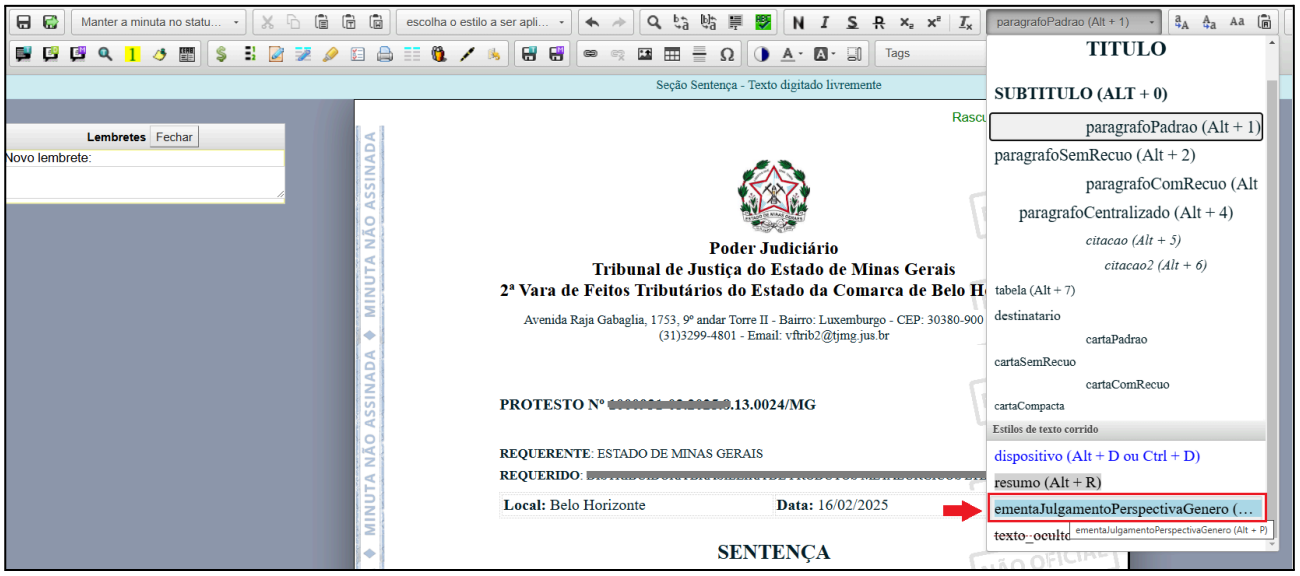

d) Agendamento de Minutas de Despacho: Possibilidade de "Agendar Audiência"

Na tela **"Nova Minuta"**, será possível **"Agendar Audiência"**, ao agendar minutas de despachos/decisões.

Estão disponíveis os campos **"Tipo de Audiência"**, **"Evento"**, **"Data"**, **"Hora de Início"**, **"Hora Fim Previsto"**, **"Sala"**, **"Descrição/Observação"** e **"Editar Depoentes"**, para preenchimento.

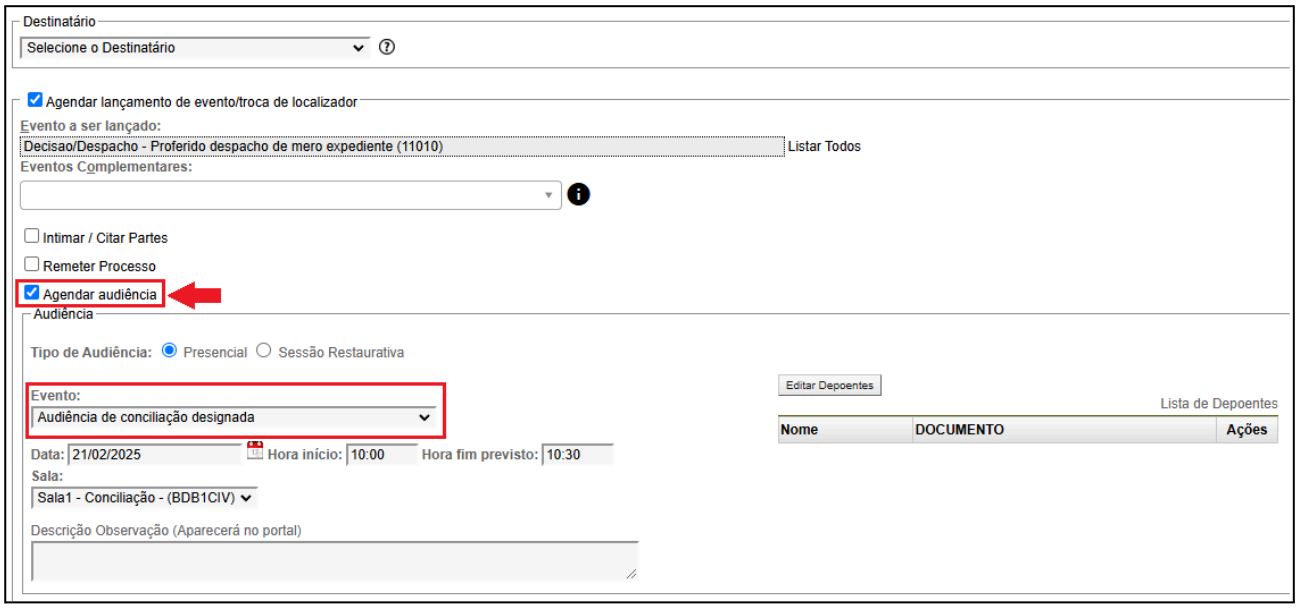

2. Usuários Internos 1G

a) Plantão - Enviar e-mail

No Plantão, o sistema agora permite que o usuário insira manualmente o endereço de e-mail do remetente. Ressalta-se que o sistema valida apenas e-mails pertencentes ao domínio **"@tjmg.jus.br"**.

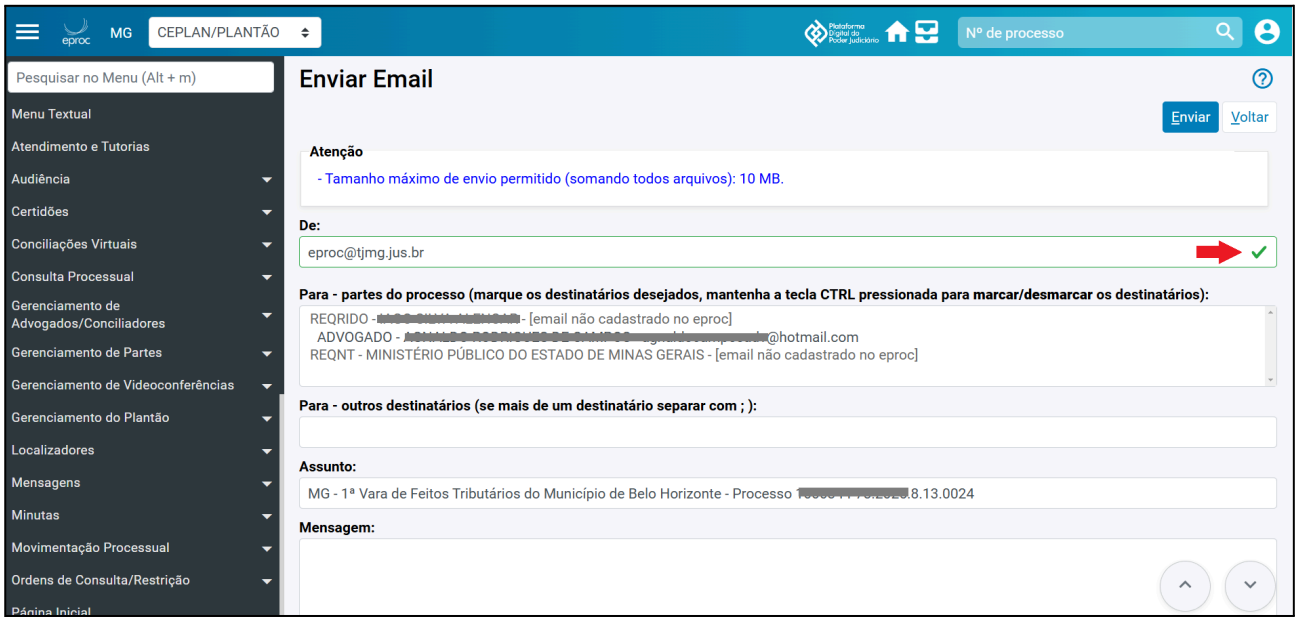

b) Audiência - nova funcionalidade no agendamento das minutas de despacho e decisão

Na tela "Nova Minuta", será possível "Agendar Audiência", ao agendar minutas de despachos/decisões.

Estão disponíveis os campos "Tipo de Audiência", "Evento", "Data", "Hora de Início", "Hora Fim Previsto", "Sala", "Descrição/Observação" e "Editar Depoentes", para preenchimento.

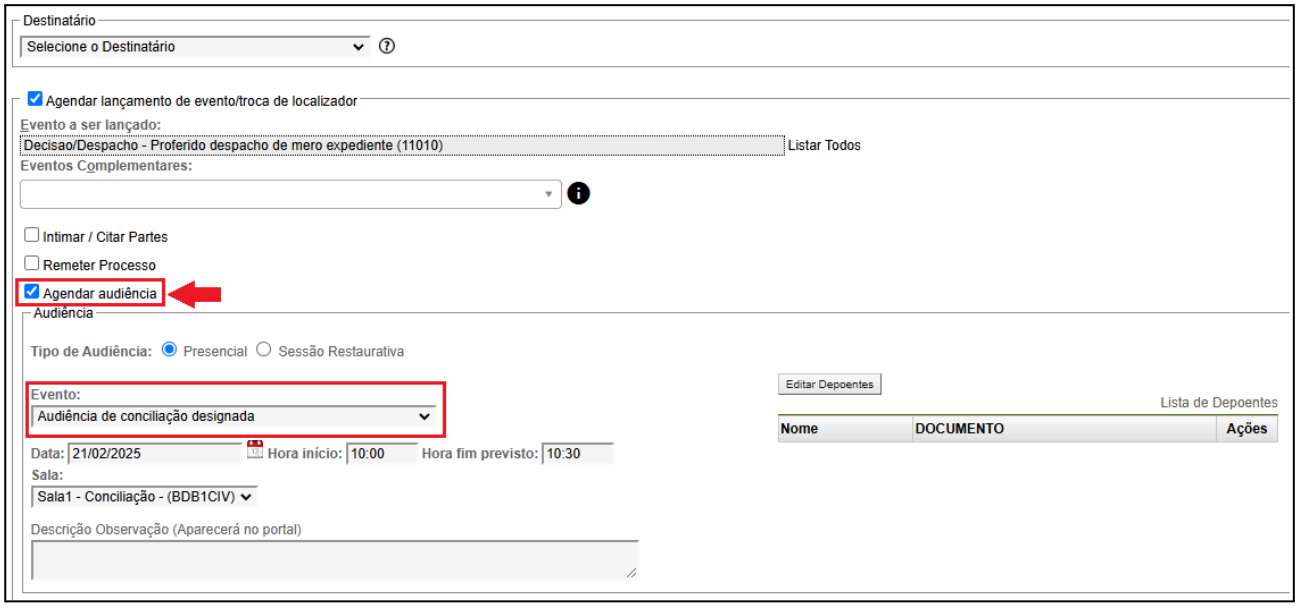

c) Audiência - Depoentes

A partir da designação de audiência, no momento de redigir o despacho ou decisão, agora é possível selecionar os depoentes, conforme a imagem abaixo:

d) Bens - Critério de busca pelo localizador

No "Relatório de Bens Associados", é possível utilizar o critério de busca "Localizador do processo".

O referido relatório está disponível no "Menu Textual" → "Bens Associados" → "Relatório de Bens Associados".

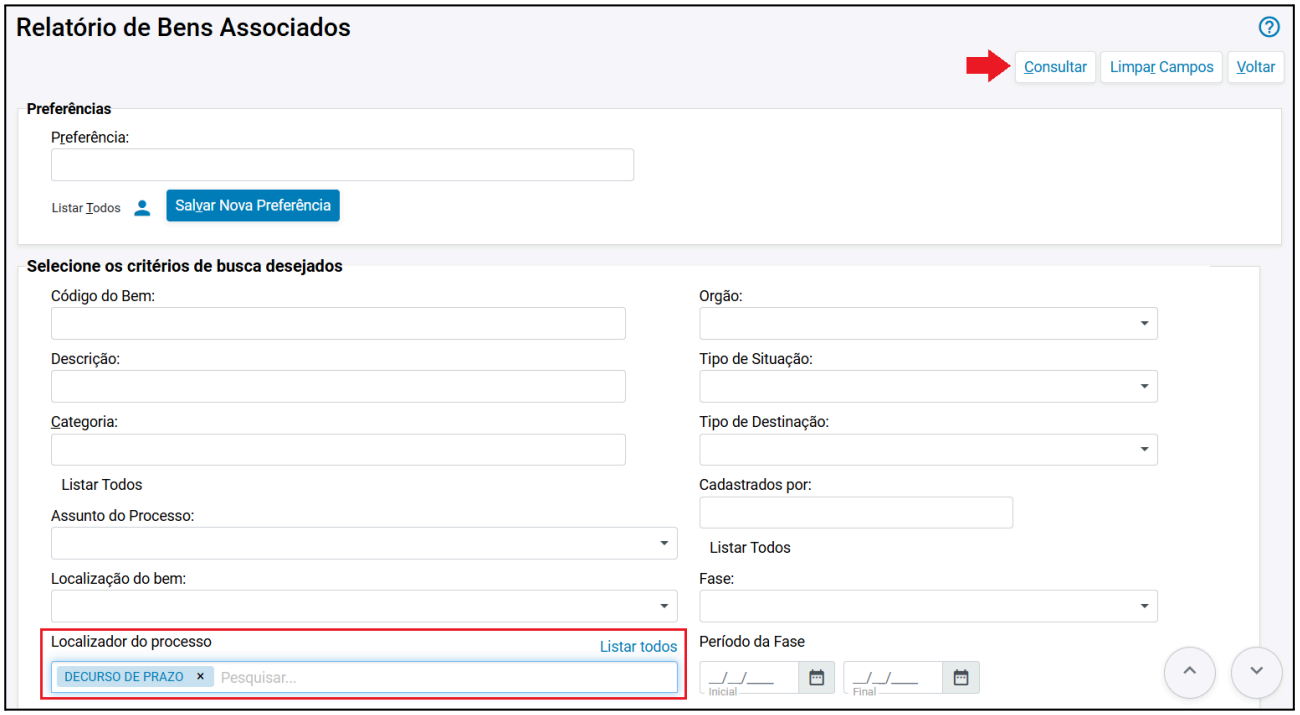

e) Bens - Alteração nas Localizações Internas

A versão 9.12 trouxe alterações nas localizações internas, que poderá ser acessada através do "Menu Textual" → "Bens Associados" → "Cadastro de Localizações Internas".

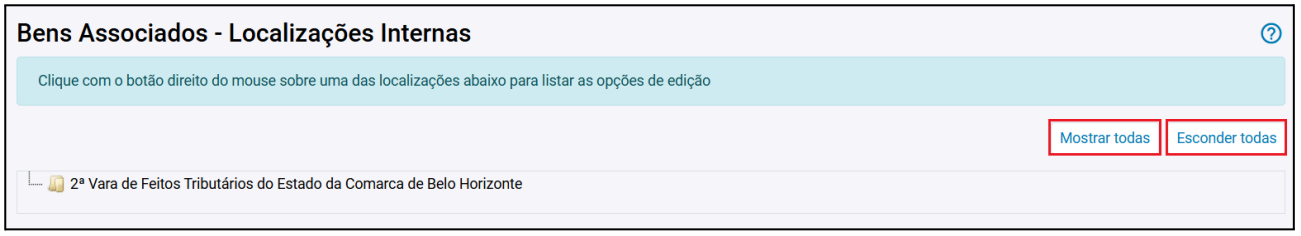

Para exibir a árvore de localizações internas, clicar em "Mostrar Todas". Para ocultar, clicar em "Esconder Todas".

Para criar nova localização interna, clicar com o botão direito do mouse sobre o órgão julgador e clicar no botão "nova".

f) Bens - Nova situação para bens associados nas Execuções Fiscais

Os bens que possam ser candidatos à penhora quando informados pela entidade exequente nas Execuções Fiscais passam a figurar no rol de Bens Associados do respectivo processo. Para tanto, foi criada a Situação "Informado pelo Exequente".

g) Atualização de estilo - Tooltips

O padrão das tooltips (balões com informações complementares) foi atualizado nesta nova versão, conforme abaixo.

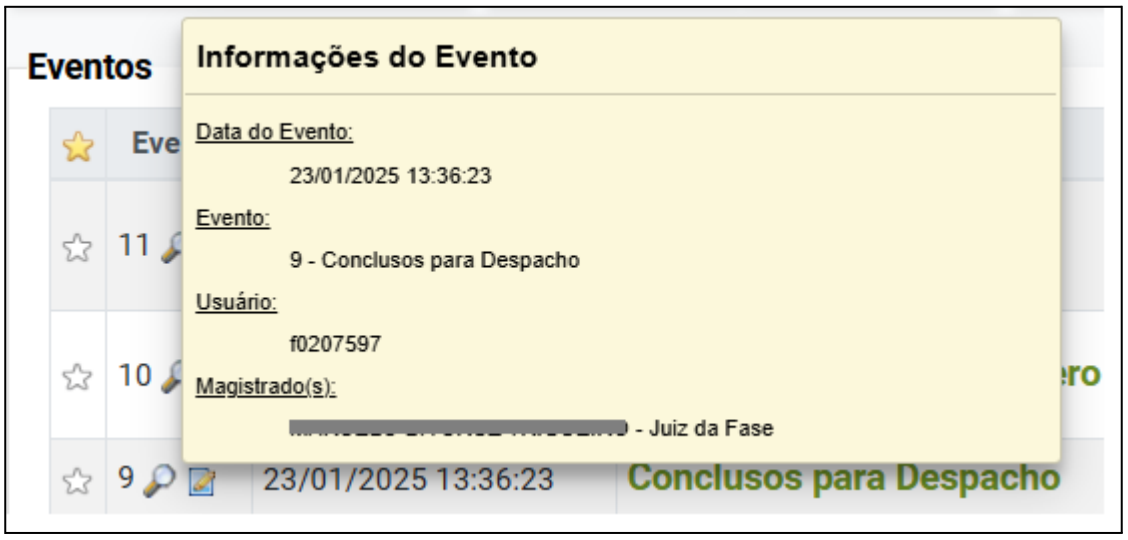

h) Atualização no estilo - Relatório de Processos Recebidos

A tela "Relatório de Processos Recebidos" teve o layout atualizado, mantendo as mesmas informações disponíveis para pesquisa, com alteração no design, conforme a seguir:

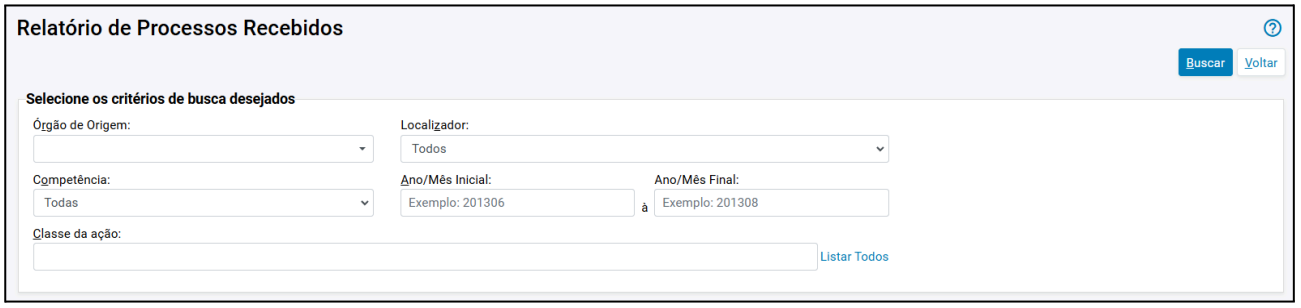

i) Relatório Geral - Busca por parte sem CPF

Na versão 9.12, será possível buscar partes sem CPF/CNPJ no Relatório Geral. A opção está disponível nos filtros relacionados às "Partes", denominado "Sem CPF/CNPJ".

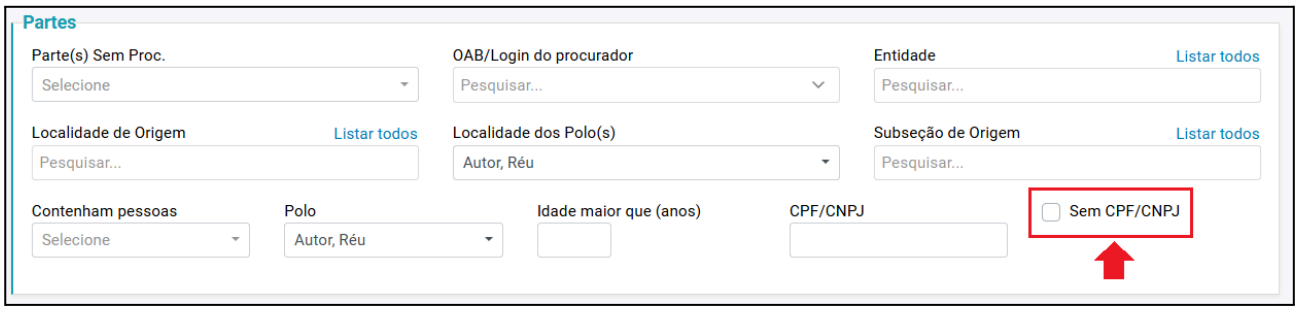

j) Sobrestamento dos Autos

A partir do momento em que o tema tiver data de trânsito em julgado, não será permitido vincular o sobrestamento, exibindo o sistema mensagem informativa.

Contudo, será permitida a retratação nos casos em que o tema já tenha transitado em julgado.

k) Domicílio Judicial Eletrônico

Segundo o art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, o Domicílio Judicial Eletrônico será utilizado exclusivamente para citação por meio eletrônico e comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros, com exceção da citação por edital.

<u>Mudança na contagem de prazos</u>

Em relação à contagem de prazo das comunicações encaminhadas ao Domicílio, o art. 20 da Resolução CNJ nº 455/2022 estabeleceu o seguinte regramento:

Citação via Domicílio Judicial Eletrônico					
Prazo para ciência		Início do prazo processual caso haja ciência		Consequência da "não" ciência	
Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público
3 (três) dias úteis.	10 (dez) dias corridos	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	Não haverá ciência automática. Caberá à unidade judiciária realizar a citação pelos meios ordinários.	Ciência automática

Intimação Pessoal via Domicílio Judicial Eletrônico		
Prazo para ciência	Início do prazo processual caso haja ciência	Consequência da "não" ciência
10 (dez) dias corridos	Dia útil seguinte à ciência	Ciência automática

Essa contagem de prazo será realizada automaticamente pelo próprio eproc.

3. Usuários Externos

a) Perfis Procuradoria - Analista e Assistente

O sistema agora permite que os perfis Analista Procuradoria e Assistente Procuradoria façam upload de arquivos de áudio e vídeo de até 70MB.

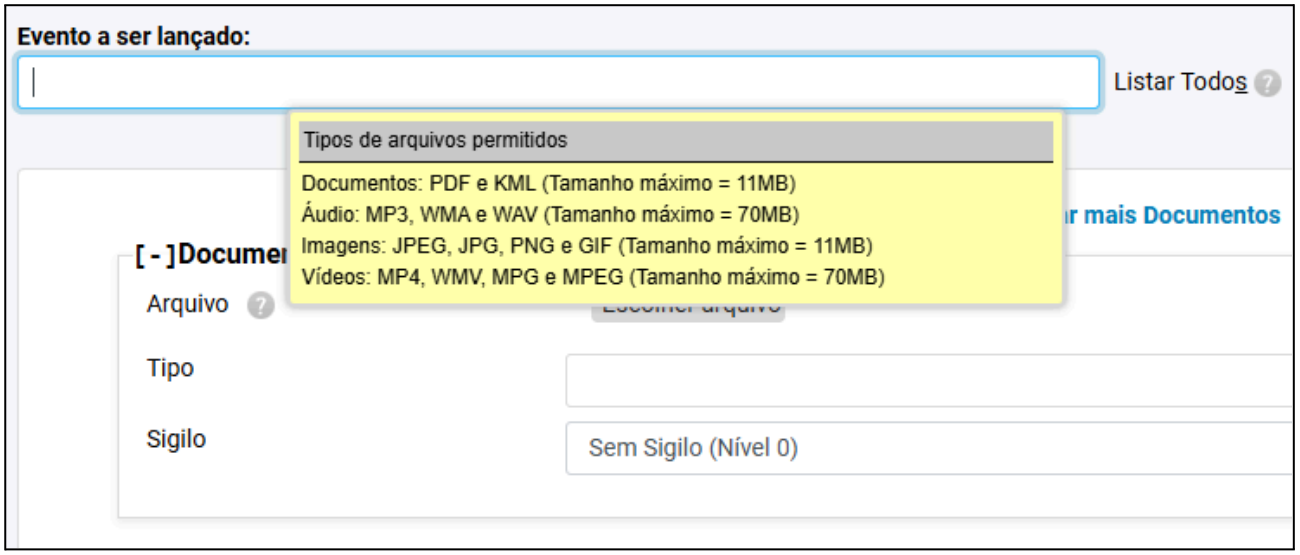

b) Domicílio Judicial Eletrônico

Segundo o art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, o Domicílio Judicial Eletrônico será utilizado exclusivamente para citação por meio eletrônico e comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros, com exceção da citação por edital.

Mudança na contagem de prazos

Em relação à contagem de prazo das comunicações encaminhadas ao Domicílio, o art. 20 da Resolução CNJ nº 455/2022 estabeleceu o seguinte regramento:

Citação via Domicílio Judicial Eletrônico					
Prazo para ciência		Início do prazo processual caso haja ciência		Consequência da "não" ciência	
Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público
3 (três) dias úteis.	10 (dez) dias corridos	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	Não haverá ciência automática. Caberá à unidade judiciária realizar a citação pelos meios ordinários.	Ciência automática

Intimação Pessoal via Domicílio Judicial Eletrônico		
Prazo para ciência	Início do prazo processual caso haja ciência	Consequência da "não" ciência
10 (dez) dias corridos	Dia útil seguinte à ciência	Ciência automática

Essa contagem de prazo será realizada automaticamente pelo próprio eproc.